

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 26 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2024, ESTABELECE
EXPEDIENTE INTERNO NO CENTRO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal, de Trindade do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que legalmente lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município e

*Considerando as festividades de Natal e de Final de Ano cujos
feriados ocorrerão nas respectivas quartas-feiras*

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas
Municipais de Trindade do Sul nos seguintes dias:

24/12;

26/12 no turno da manhã;

31/12.

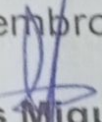
§ 1º Este Decreto Municipal, abrange todos os setores da
Administração Pública Municipal.

§ 2º Situações de emergências no setor de saúde serão atendidas
através de plantão, no Hospital Santa Rosa de Lima.

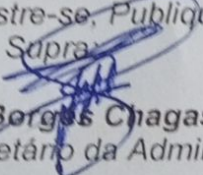
Art. 2º Na semana do dia 16 a 30 de dezembro fica estabelecido
expediente interno no Centro Administrativo a fim de ultimar relatórios de final de
gestão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto
Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade do Sul
10 de dezembro de 2024.


Elias Miguel Segalla
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data Supra:


Ivo Borges Chagas
Secretário da Administração

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **9 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**